RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXX DE XXXX

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em xx/xx/20xx, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso do servidor Fulano de Tal, conforme autos no processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

Presidente do Conselho de Campus

IFRS – *Campus* Porto Aelgre